



## Autógrafo de Lei Nº 061/2013

**" Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar horta comunitária em Aldeia Indígena e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Horta Comunitária na Aldeia Wataú.

**Art. 2º** - A horta em epígrafe deverá ter como meta a sustentabilidade de pessoas com vulnerabilidade social e nutricional, visando a inclusão social e a saúde da comunidade, além da geração de renda, e, a garantia da segurança alimentar sem o uso de agrotóxicos.

**Art. 3º** - A Prefeitura deverá disponibilizar um profissional Técnico em agricultura para acompanhar o projeto antes e depois de sua implantação.

**Art. 4º** - Para execução deste projeto a Prefeitura contará com a parceria da Secretaria da Saúde e da Agricultura através de recursos obtidos com recursos dos Fundo de Alimentação e Nutrição ligados ao Ministério da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**Rogério Lino Mota**  
*Presidente*